

Exmo. Sr. Prof. Doutor José Almaça,

Encarrega-me a Senhora Chefe de Gabinete de S.E. o Secretário de Estado Adjunto e das Finanças de remeter o projeto de Proposta de Lei, em anexo, relativo à transposição da Diretiva (UE) 2017/3299 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro de 2017, que altera a Diretiva 2014/59/UE, no que respeita à posição dos instrumentos de dívida não garantidos na hierarquia de insolvência, para pronúncia ao abrigo dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 274/2009, de 2 de outubro.

Neste projeto procede-se à alteração do Decreto-Lei n.º 199/2006, de 25 de outubro, que regula a liquidação de instituições de crédito e sociedades financeiras com sede em Portugal e suas sucursais criadas noutro Estado membro, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva 2001/24/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de Abril, relativa ao saneamento e à liquidação das instituições de crédito.

Muito se agradece que o parecer ou os contributos sejam remetidos até ao dia **29 de junho 2018** para o endereço de correio eletrónico gabinete.seafin@mf.gov.pt.

Com os melhores cumprimentos,

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Finanças

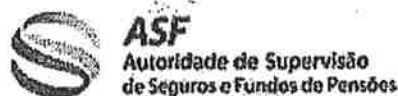
Exma. Senhora Chefe de Gabinete,
Dra. Susana Larisma,

Em conformidade com a solicitação *infra*, analisou a ASF o projeto de Proposta de Lei em apreço, da perspetiva das respetivas atribuições e competências.

Em resultado dessa análise, informa-se o Gabinete não se suscitarem comentários específicos ao teor do mesmo.

Com os melhores cumprimentos,»

José Figueiredo Almaça
Presidente do Conselho de Administração / Chairman



Portuguese Insurance and Pension Funds Supervisory Authority
jfalmeida@asf.com.pt